

LEI Nº957 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1985.

**CRIA O CARGO DE DIRETOR DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Diretor das Escolas Municipais.

Art. 2º A remuneração especial, além do salário convencional, será correspondente a 1 FG1, do Quadro Geral do Funcionalismo Público Municipal.

Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei será atendida pelas dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de março de 1986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 25 de novembro de 1985.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal